

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 51

LIVRO Nº G-15

TERMO Nº29/2017

Termo aditivo ao contrato firmado entre o Município de Petrópolis, como Locatário, a Sra. Sandra Lucia Martins, ao lado da Sra. Amanda Martins Silva, como respectivas Locadoras, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Ilmo. Sr. Secretario de Administração e de Recursos Humanos, Marcus Wilson von Seehausen, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 05762560-0 IFP/RJ e CPF nº 744.618.347-00, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, denominado LOCATÁRIO, a Sra. **SANDRA LUCIA MARTINS**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 06695423-1 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 860.229.977-04 e a Sra. **AMANDA MARTINS SILVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 26.359.391-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 145.956.077-92, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade, doravante denominadas **LOCADORAS**, com base no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº. 17801/2013, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato de Locação, de acordo com as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo Aditivo é a redução do valor do aluguel mensal para a quantia de R\$ 9.000,00 (*nove mil reais*), referente ao Contrato de Locação lavrado sob o Termo 22/2013, livro G-13, do imóvel situado na Rua Santos Dumont, nº. 604, Centro, Petrópolis/RJ, bem como a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2017; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente redução do valor dos alugueres mensais acordada entre partes, estas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao termo acima citado até o presente momento, renunciando, assim, à pretensão de restabelecer o valor pactuado anteriormente, sob alegação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 52

LIVRO Nº G-15

TERMO Nº29/2017

de utilizá-lo como parâmetro de reajuste. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas Claudio Moises Martins Meira e Lucia Aparecida Baptista de Souza, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu Marcus Wilson von Seehausen, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 02 de fevereiro de 2017.

Município de Petrópolis - Delegação de Competência, Decreto 006/17

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Locadora

Locadora

Testemunha

Testemunha